



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO TREND CAR LTDA
CNPJ: 04.213.814/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

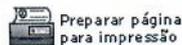
Emitida às 06:54:51 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: **4C07.6AD2.DE43.3BCB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



(Handwritten signatures in blue ink)



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 04.213.814/0001-65
Razão Social: AUTO POSTO TREND CAR LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1587 TERREO / CENTRO / SAO JOSE DAS PALMEIRAS / PR / 85898-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2019 a 10/09/2019

Certificação Número: 2019081202494966485963

Informação obtida em 21/08/2019 12:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO TREND CAR LTDA
CNPJ: 04.213.814/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:51 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2020.

Código de controle da certidão: 4C07.6AD2.DE43.3BCB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 020167023-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.213.814/0001-65**
Nome: **AUTO POSTO TREND CAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 26/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



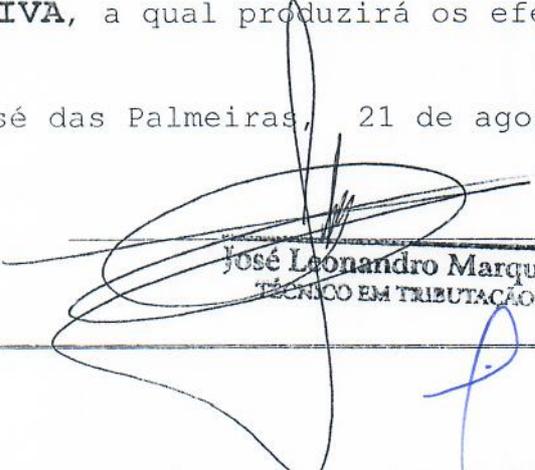
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 0211/2019

<p>Nome civil ou comercial:</p> <p>AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME</p>
<p>Residência ou domicílio tributário:</p> <p>SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR</p>
<p>Inscrição no CGC ou CPF:</p> <p>CNPJ/MF. 04.213.814/0001-65</p>

<p>REFERÊNCIA</p> <p>Pessoa Juridica de direito privado, com endereço Av: José Bonifácio, nº 1128 localizado neste Município de São José das Palmeiras Comarca de Santa Helena, Estado do Parana. Com Ramo de atividade em Com. Varejista de combustiveis para veiculos automotores, lubrificantes.</p>
--

<p>Finalidade da Certidão:</p> <p>Para fins de 60 DIAS /</p>
--

<p>Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, não existir débitos com A Fazenda do Município, referente a impostos, taxas e multas e demais tributos municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.</p> <p>São José das Palmeiras, 21 de agosto de 2019 /</p> <p> José Leonardo Marques TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO</p> <p></p>
--



AUTO POSTO TREND DE CAR LTDA - ME

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras – PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1128



ANEXO V

DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 29/2019.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº **29/2019**, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

São José das Palmeiras-PR, 26 de Agosto de 2019.

KASSIANA SPAGNOL
RG: 87542319 SSP-PR

04.213.814/0001-65

AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME

Av. José Bonifácio, 1587 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR



AUTO POSTO TREND DE CAR LTDA - ME

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras - PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1128



ANEXO VIII DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 29/2019.

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, que a empresa Auto Posto Trend Car LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro, na cidade de São José das Palmeiras - PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.213.814/0001-65, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2019, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

São José das Palmeiras-PR, 26 de Agosto de 2019.

KASSIANA SPAGNOL

RG: 87542319 SSP-PR

04.213.814/0001-65

AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME

Av. José Bonifácio, 1587 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR



EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Os abaixo identificados e qualificados:

1) EDILSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido dia 30/07/1978, natural de NOVA AURORA, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 029.179.319-30, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 73698197/SESP - PR, residente e domiciliado à RUA: DOM PEDRO I, n°: 827, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000;

2) LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, nascido dia 26/08/1963, natural de MARILUZ, PR, empreendedor, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 000.884.929-31, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 68207860/SESP - PR, residente e domiciliado à AVENIDA: PARIGOT DE SOUZA, n°: 353, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de RAMILANDIA, Comarca de MATELANDIA, uf: PARANA, cep: 85888-000.

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA-me, com sede à AVENIDA: DOM PEDRO I, n°: 827, Bairro: CENTRO, Complemento: POSTO, cep: 85898-000, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, na Comarca de SANTA HELENA, Estado: PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.213.814/0001-65, registrada na Junta Comercial do PARANA, sob NIRE: 41204475019, em 22/12/2000, resolvem alterar e consolidar seu contrato social e posterior alteração de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Iª: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade KASSIANA SPAGNOL, brasileira, nascida dia 30/12/1985, natural de CHAPECO, SC, empreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF: 049.167.259-48, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 87542319/SESP -PR, residente e domiciliada à RUA: LUIZ ALVES CABRAL, n°: 959, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep.: 85898-000.

Cláusula IIª: INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade NIVALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido dia 28/11/1983, natural de DIAMANTE DO OESTE, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 049.655.599-59, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 86900254/SESP - PR, residente e domiciliado à RUA: ITAIPU, n°: S/N, complemento: CHÁCARA, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000.



EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Cláusula IIIª: DESIMPEDIMENTO: O(s) sócio(s) ingressante(s) **KASSIANA SPAGNO e NIVALDO ALVES DOS SANTOS**, declara(m) que não está(ão) incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o(s) impeça(m) de exercer atividades mercantis.

Cláusula IVª: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **EDILSON ALVES DE OLIVEIRA**, possuidor(a) de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) todas as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) a sócia ingressante **KASSIANA SPAGNOL**.

Cláusula Vª: RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: retira-se da sociedade o(a) sócio(a) **LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, possuidor(a) de 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, cede e transfere com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s) todas as suas quotas pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio ingressante **NIVALDO ALVES DOS SANTOS**.

Cláusula VIª: QUITAÇÃO DE QUOTAS: O(s) sócio(s) retirantes **EDILSON ALVES DE OLIVEIRA e LEONARDO ALVES DE OLIVEIRA SANTOS**, dá ao(s) sócio(s) adquirentes, **KASSIANA SPAGNOL e NIVALDO ALVES DOS SANTOS**, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando este(s) conhecer(em) a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações anteriores, o capital social, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
KASSIANA SPAGNOL	50	10.000	10.000,00
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Cláusula VIIª: ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a **KASSIANA SPAGNOL**, com poder e atribuição de administradora, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P

al

AS

y



EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

Parágrafo Único: As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pelo administrador com moveis e imóveis ativas da sociedade.

Cláusula VIIIª: A administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula IXª: NOME COMERCIAL: A sociedade passa a girar sob o nome empresarial: **AUTO POSTO TREND CAR LTDA.me**, assumindo o ativo e o passivo da sucedida

Parágrafo Único: A sociedade adotará como título do estabelecimento **AUTO POSTO SÃO JOSE.**

Cláusula Xª: SEDE e FORO: O endereço da presente sociedade que era à Avenida: Dom pedro I, nº.: 827, Complemento: Posto, Bairro: Centro, Cidade: São Jose das Palmeiras, cep: 85898-000, UF: Parana, FICA TRANSFERIDO PARA: à AVENIDA: JOSE BONIFACIO, nº.: 1587, Complemento: POSTO, Bairro: CENTRO, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, cep: 85898-000, Comarca de SANTA HELENA, UF: PARANA.

Cláusula XIª: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula XIIª: CONSOLIDACÃO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas nos mesmos, que adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

KASSIANA SPAGNOL, brasileira, nascida dia 30/12/1985, natural de CHAPECO, SC, empreendedora, solteira, inscrita no CPF/MF: 049.167.259-48, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 87542319/SESP -PR, residente e domiciliada à RUA: LUIZ ALVES CABRAL, nº: 959, complemento: CASA, bairro: CENTRO, cidade de SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep.: 85898-000 e NIVALDO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, nascido dia 28/11/1983, natural de DIAMANTE DO OESTE, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 049.655.599-59, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 86900254/SESP - PR, residente e domiciliado à RUA: ITAIPU, nº: S/N, complemento: CHÁCARA, cidade de SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, uf: PARANA, cep: 85898-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada que



01ª - Alteração Contratual
Sociedade Limitada

EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

gira sob o nome empresarial de AUTO POSTO TREND CAR LTDA. me, com sede à AVENIDA: DOM PEDRO I, nº.: 827, Bairro: CENTRO, Complemento: POSTO, cep: 85898-000, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, na Comarca de SANTA HELENA, Estado: PARANA, sob NIRE: 41204475019, em 22/12/2000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.213.814/0001-65, consolida seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª = A sociedade gira sob o nome empresarial: AUTO POSTO TREND CAR LTDA. me

Paragrafo 1ª = A sociedade tem como título de estabelecimento AUTO POSTO SÃO JOSE.

Cláusula 2ª = A sociedade tem sede à AVENIDA: JOSE BONIFACIO, nº.: 1587, Bairro: CENTRO, Complemento: POSTO, cep: 85898-000, Cidade: SÃO JOSE DAS PALMEIRAS, Comarca de SANTA HELENA, Uf: PARANA.

Cláusula 3ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª = A sociedade tem o objeto social de: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula 5ª = A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª = A sociedade tem o capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000, (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
KASSIANA SPAGNOL	50	10.000	10.000,00
NIVALDO ALVES DOS SANTOS	50	10.000	10.000,00
TOTAL	100	20.000	20.000,00

Cláusula 7ª = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único = O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido

01ª - Alteração Contratual
Sociedade Limitada



EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 8ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª = A administração da sociedade caberá a **KASSIANA SPAGNOL**, com poder e atribuição de administradora, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo 1ª = As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pelo administrador com moveis e imóveis ativas da sociedade

Cláusula 10ª = O(A) administrador(a) declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios

Paragrafo Único = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 12ª = Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso.

Cláusula 13ª = O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



EDILSON ALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA. me

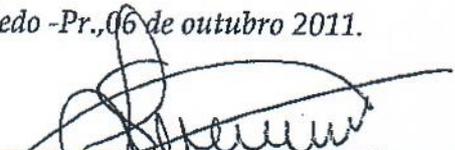
Cláusula 14ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Paragrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

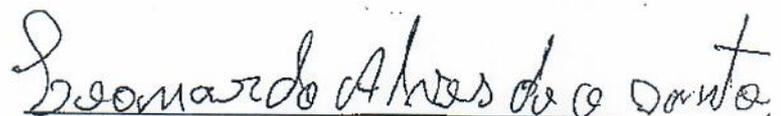
E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr., 06 de outubro 2011.


Kassiana Spagnol


Nivaldo Alves dos Santos

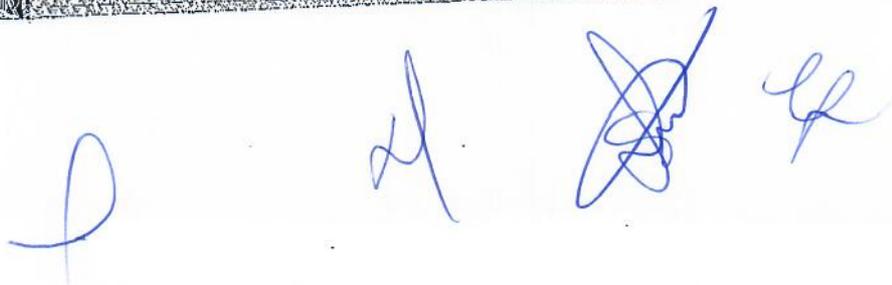

Edilson Alves de Oliveira


Leonardo Alves de Oliveira Santos


João Rocha
RG: 4.479.333-4/SESP-PR
TESTEMUNHA


Daniel Rogério Crepalli
RG: 8.604.653-9/SESP-PR
TESTEMUNHA





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.213.814/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO TREND CAR LTDA		DATA DE ABERTURA 22/12/2000	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO JOSE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE BONIFACIO	NÚMERO 1587	COMPLEMENTO POSTO	
CEP 85.898-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DAS PALMEIRAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ILSON@TOLEDONET.COM.BR		TELEFONE (45) 8829-8620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 13:13:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

(Handwritten signatures in blue ink)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90581765-56	Inscrição CNPJ 04.213.814/0001-65	Início das Atividades 12/2011
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO POSTO TREND CAR LTDA
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO SAO JOSE
Endereço do Estabelecimento	AV JOSE BONIFACIO, 1587, POSTO - CENTRO - CEP 85898-000 FONE: (45) 3259-1128
Município de Instalação	SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	049.167.259-48	KASSIANA SPAGNOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.655.599-59	IVALDO ALVES DOS SANTOS	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/09/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90581765-56

Emitido Eletronicamente via Internet
21/08/2019 13:18:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
 CNPJ 77.819.605/0001-33



ALVARÁ DE LICENÇA N. 1/2019

O Município de São José das Palmeiras de acordo com a legislação vigente concede licença de funcionamento para o exercício de 2019

CNAE/ATIVIDADE PRINCIPAL: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.

ENDEREÇO: AV: JOSE BONIFACIO, 1587 - CENTRO CEP: 85898000 São José das Palmeiras - PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: Dás 08:00min às 18:00min **Com Intervalo dás 12h00 às 13h00min - Horário Comercial**

Emitido em 2019 **Válido em 31/12/2019**

- 1- O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditoriais, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO TREND CAR LTDA- ME
CNPJ: 04.213.814/0001-65

Município de São José Das Palmeiras, 07/03/2019


 Eliane dos Santos Moreira Lourenço
 Diretora do Departamento de Receita
 Portaria 036/2012


 José Leonardo Marques
 TÉCNICO EM TRIBUTAÇÃO





CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME** ✓
CNPJ : **04.213.814/0001-65**
Número de Autorização : **PR/PR0108746**
Número Despacho : **ANP Nº 1345**
Data da Publicação : **13/11/2012**
Endereço : **AVENIDA JOSE BONIFACIO - 1587 - POSTO
CENTRO - SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **13:12:03** horas do dia **21/08/2019** (data e horário de Brasília). ✓

Código de controle do certificado: **4024.8726.2662.6285**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

AUTO POSTO TREND CAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.213.814/0001-65, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro, no Município de São José das Palmeiras – PR, nesta Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 20 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2019.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO TREND CAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.213.814/0001-65

Certidão nº: 180769521/2019

Expedição: 21/08/2019, às 12:51:55

Validade: 16/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO TREND CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.213.814/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTO POSTO TREND DE CAR LTDA - ME

CNPJ: 04213814000165 CICAD: 9058176556
Endereço: Avenida Jose Bonifácio, nº 1587- Centro
Cidade: São Jose das Palmeiras - PR
CEP: 85898-000 Fone: (45) 3259-1128



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – PR
Pregão Presencial nº 29/2019.

A Licitante Auto Posto Trend Car LTDA, CNPJ/MF Nº 04.213.814/0001-65, sediada na Avenida José Bonifácio, nº 1587, centro no município de São José das Palmeiras - PR, Estado do Paraná, CEP 85898-000, por seu representante legal, e para fins da Pregão Presencial nº 29/2019, DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Por ser verdade, firma (mos) a presente declaração.

KASSIANA SPAGNOL
RG: 87542319 SSP-PR

04.213.814/0001-65

AUTO POSTO TREND CAR LTDA - ME

Av. José Bonifácio, 1587 - Centro
85898-000 - São José das Palmeiras - PR